

**EDITAL Nº 30/2024 NUPEA/FACENE/FAMENE  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO PARA  
O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO - PROICE 2025**

O Diretor das Faculdades Nova Esperança – FACENE/FAMENE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Abrir inscrições para a SUBMISSÃO DE PROJETOS de Iniciação Científica e Extensão no Programa de Iniciação Científica e Extensão – PROICE, com vigência para 2025. A lista com os projetos aprovados, bem como seus respectivos coordenadores, será disponibilizada no site após a conclusão do processo seletivo para 2025. Para a submissão dos projetos, os professores da FACENE/FAMENE devem estar atentos aos seguintes pontos:

1. Os projetos submetidos deverão estar de acordo com o Anexo I deste edital. Os projetos devem atender aos itens exigidos, e aqueles fora do padrão serão automaticamente eliminados do processo.
2. Os professores que desejarem submeter projetos, tanto de Iniciação Científica quanto de Extensão, deverão, antecipadamente, entrar em contato com seus respectivos Coordenadores de Curso para análise prévia de viabilidade. Projetos de cunho tecnológico também poderão ser submetidos.
3. Cada projeto de Iniciação Científica ou de Extensão deverá ser de autoria de um docente da FACENE ou FAMENE, denominado orientador.
4. No ato da submissão, os professores deverão apresentar, além do projeto devidamente preenchido com as informações solicitadas no Anexo I, uma declaração de disponibilidade (conforme modelo no Anexo II) assinada pelo seu coordenador imediato da instituição. Caso a declaração não seja anexada ao projeto, este será automaticamente eliminado do processo e não passará pela avaliação colegiada.
5. Cada professor poderá orientar apenas um projeto, de pesquisa ou extensão, para o ano de 2025, respeitando o número de horas-aula estabelecido em seu contrato com a instituição e o planejamento da distribuição de sua carga horária, em conjunto com o Coordenador de Curso e a Secretaria Geral.

## DOS PROJETOS

6. Os PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA deverão conter: orientador, colaborador (apenas um, quando houver, e caso haja necessidade de mais colaboradores, a inclusão deve ser justificada), carga horária semanal e número de vagas para a seleção de alunos e egressos, podendo contemplar outros cursos, Título, Resumo, Palavras-chave: incluir de 3 a 6 descritores separados por ponto, Introdução/Justificativa, Objetivos, Metodologia, Metas e plano de ação, Referências, Cronograma, Orçamento (com descrição clara dos materiais), Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), Comprovante de Aprovação do CEP ou CEUA (quando projeto de pesquisa), Instrumentos de Coleta de Dados (quando projeto de pesquisa), Anuência do Local de coleta de dados (quando projeto de pesquisa) e disponibilidade da carga horária dos docentes orientadores e colaboradores, assinada pelos respectivos coordenadores de curso).

7. Os PROJETOS DE EXTENSÃO deverão conter: orientador, colaborador (apenas um, quando houver, e caso haja necessidade de mais colaboradores, a inclusão deve ser justificada), carga horária semanal e número de vagas para a seleção de alunos e egressos, podendo contemplar outros cursos, Título, Resumo, Palavras-chave: incluir de 3 a 6 descritores separados por ponto, Introdução/Justificativa, Objetivos, Metodologia, Metas e plano de ação, Referências, Cronograma, Orçamento, Anuência do local da ação comunitária (quando projeto de extensão) e disponibilidade da carga horária dos docentes orientadores e colaboradores, assinada pelos respectivos coordenadores de curso).

Parágrafo único. Todos os projetos de Iniciação Científica que envolvam diretamente seres humanos ou animais submetidos ao PROICE deverão ter a aprovação do CEP ou CEUA da FACENE/FAMENE para iniciar as atividades de coleta de dados. Os nomes dos auxiliares de pesquisa aprovados no processo seletivo deverão ser incluídos na PLATAFORMA BRASIL, por meio do recurso "emenda" ou procedimento semelhante para a CEUA, logo após a assinatura dos contratos. Caso isso não seja cumprido, o professor responsável ficará impedido de dar continuidade ao projeto até a devida inclusão dos alunos no documento supracitado.

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES/ORIENTADORES DOS PROJETOS

I. Apresentar ao NUPEA o projeto de Iniciação Científica e/ou Extensão a ser apreciado, devidamente instruído conforme o Anexo I do Edital 2025;

II. Iniciar o projeto apenas após a confirmação de sua aprovação e a assinatura do contrato pelos extensionistas;

III. Desenvolver o projeto conforme os termos aprovados pelas instâncias de apreciação;

IV. Elaborar e apresentar cronogramas, relatórios parciais (ao final do primeiro semestre) e final (na conclusão do segundo semestre), nas datas definidas no calendário acadêmico, bem como atestar a frequência mensal dos integrantes nas atividades do projeto;

V. Apresentar, a qualquer momento, informações sobre o desenvolvimento da pesquisa e/ou extensão quando solicitado pela coordenação do NUPEA;

VI. Comunicar e justificar ao NUPEA todas as alterações realizadas no projeto, bem como sua interrupção, ocorridas após a aprovação do projeto e a desistência dos alunos voluntários;

VII. Cumprir e fazer cumprir a resolução do PROICE, bem como este edital no que se refere ao desenvolvimento da pesquisa e da extensão sob sua orientação;

VIII. Garantir a apresentação de trabalhos na Semana de Extensão e de Iniciação Científica no ano de vigência do projeto, respeitando o número máximo de autores estabelecido pelas normas do evento, bem como em eventos acadêmicos externos à instituição, desde que os trabalhos apresentados tenham ligação com o projeto;

IX. Garantir o encaminhamento de pelo menos dois manuscritos, no ano de vigência do projeto, com temática relativa ao projeto aprovado e implementado. Ao menos um deverá ser publicado em eventos acadêmicos externos à instituição, com o intuito de disseminar e publicizar as informações produzidas na IES.

X. O docente que não cumprir as normativas deste Edital ficará impedido de concorrer ao próximo edital, assim como o docente que não enviou os relatórios dos editais anteriores e não cumpriu com as normas do PROICE 2024 constará na avaliação como inadimplente.

#### DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições ocorrerão de forma online, por meio do link:  
<https://forms.gle/KJWUuNivRKAQaXHZ6>.

9. Período de submissão: 31 de outubro a 22 de novembro de 2024.

10. O Projeto deverá ser enviado em formato PDF, respeitando os itens e critérios do Anexo I. A declaração devidamente assinada mencionada no item 4 deste edital também deverá ser anexada.

11. O resultado será divulgado no dia 9 de dezembro de 2024, no site da FACENE/FAMENE: <http://www.facene.com.br/>.

Parágrafo único. Projetos enviados fora do prazo estipulado no item 9 ou que não atendam ao padrão exigido pelo NUPEA, conforme o Anexo I, serão automaticamente eliminados do processo.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Os projetos de Iniciação Científica e/ou Extensão só serão admitidos à apreciação pelo Colegiado se estiverem devidamente instruídos de acordo com este edital.

12. Serão considerados aptos à avaliação pelo Colegiado os projetos que se enquadrarem nas linhas de pesquisa e extensão definidas pelo NUPEA, que possuam carga horária compatível com sua execução, viabilidade financeira e de execução, e que sejam de interesse para a instituição e para o aprendizado dos discentes e egressos.

Parágrafo único. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Conselho Técnico-Administrativo das Faculdades Nova Esperança.

Joao Pessoa, 16 de outubro de 2024.



**Eitel Santiago Silveira**  
Vice-Presidente da CTA

## ANEXO I

### ELABORAÇÃO DO PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

A estrutura do projeto de iniciação científica e extensão, deve conter as seguintes seções, respeitando os itens indicados:

- Título
- Resumo
- Palavras-chave: incluir de 3 a 6 descritores separados por ponto.
- Introdução/Justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Metas e plano de ação
- Referências
- Cronograma
- Orçamento
- Comprovante de Aprovação do CEP ou CEUA (quando projeto de pesquisa)
- Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE)
- Instrumentos de Coleta de Dados (quando projeto de pesquisa)
- Anuência do Local de coleta de dados (quando projeto de pesquisa)
- Anuência do local da ação comunitária (quando projeto de extensão)

**FORMATO:** Fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5; referências de acordo com as normas ABNT.

**NOTA:** O proponente deve indicar no projeto com qual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) o projeto encontra-se relacionado, mencionando o número do ODS relevante na introdução. O projeto deve ser enviado em formato PDF.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, vinculado ao Curso de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo e que me comprometerei no exercício das atividades e atribuições inerentes ao papel de professor-coordenador constantes neste Edital e em Resolução próprio do Programa de Iniciação Científica e Extensão PROICE do projeto intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ cumprindo com a carga horária semanal e total prevista no projeto, sob a autorização e ciência do meu coordenador (a) imediata da Instituição.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do professor(a) orientador(a)**

CPF:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Coordenador de Curso**

CPF: